



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA  
CAMPUS DE SALVADOR**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2017 ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFBA-CAMPUS SALVADOR E A EMPRESA COLD MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA – ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS DE PAREDE, JANELA, E SPLIT, BEBEDOUROS E REFRIGERADORES, COM FORNECIMENTO, SUBSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE, MATERIAIS DE CONSUMO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2017 – PROCESSO N.º 23279.014869/2017-23.

Aos cinco dias do mês de dezembro de 2019, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia- IFBA- Campus de Salvador, sediado na Rua Emídio dos Santos, s/nº, Barbalho, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral Prof. ALBERTINO FERREIRA NASCIMENTO JÚNIOR, brasileiro, CPF n.º 182.869.926-04, residente na Cidade de Salvador e a empresa COLD MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - ME, CNPJ 42.032.052/0001-90, estabelecida no Loteamento Jardim Jaraguá, Qd L, Lote 23, Bairro Itinga, em Lauro de Freitas/BA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JONES SANTOS SANTANA, brasileiro, RG 0992597455 , CPF 836.971.105-78, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente do pregão Eletrônico N.º 05/2017, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo Contratual prende-se a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses da vigência do contrato para prestação de serviços de natureza continuada, para manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ares condicionados de parede, janela, e Split, bebedouros e refrigeradores, com fornecimento, substituição e reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas originais ou recomendadas pelo fabricante, materiais de consumo, ferramentas e equipamentos por conta da CONTRATADA no IFBA – Campus de Salvador, conforme descrição constante no edital e proposta da CONTRATADA.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA  
CAMPUS DE SALVADOR**

1.2. O prazo de vigência que trata a cláusula 1.1 corresponde ao período compreendido entre 05/12/2019 a 05/12/2020.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Este Termo Aditivo de prorrogação entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a sua publicação do extrato no Diário Oficial da União a ser providenciada pelo IFBA – Campus de Salvador.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – Campus Salvador e a empresa COLD Manutenções e Instalações LTDA-ME e em concordância com o processo nº 23279.014869/2017-23, independente de transcrição.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direitos, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Salvador, 05 de dezembro de 2019.

ALBERTINO FERREIRA NASCIMENTO JÚNIOR  
DIRETOR GERAL DO CAMPUS SALVADOR

JONES SANTOS SANTANA  
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome:

CPF: 935.151.545-15

Nome:

CPF: